



DECRETO N ° 106/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA DE TRAJANO
DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1154 art. 6º inciso III de 03 de dezembro de 2019, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 23.762,23 (vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a outubro de 2020 na fonte de recurso **17 - Pré-Sal Lei nº 12858/13** na forma que segue.

Prog. De Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
1801.1030100832.157	3390.39.00	17	130	3.894,73
1000.1236100582.110	3390.32.00	17	247	19.867,50
TOTAL				23.762,23

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 23 de novembro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 106

Data: 23/11/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0130/1801.1030100832.157-3390.39.00-17				3.894,73	

Totais:

0,00

0,00

0,00

3.894,73

0,00

Desenvolvido por SAPITUR



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número:	106	Data: 23/11/2020				
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0247	/1000.1236100582.110-3390.32.00-17		0,00	0,00	0,00	19.867,50	0,00
Totais:			0,00	0,00	0,00	19.867,50	0,00